



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 54

Em 05 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

**DIOGO NICOLAU**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

### Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. O presente Projeto de Lei, tem por objetivo o remanejamento de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se remanejamentos internos alterando fontes de recursos e destianndo valores para custear despesas de pessoal para atingir os índices estabelecido na legislação que regulamenta o FUNDEB.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição

Atenciosamente:

**NEUDI ANGELO BERTOL**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Órgão/Un: 04.001 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo / Diretoria de Educação  
Projeto/Atividade: 2.013 - Aplicação dos Recursos do Fundeb  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 1.540.0000.0019 - Transferências do Fundeb - Outras Despesas.....R\$ 183.500,00

**Art. 2º.** Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Órgão/Un: 04.001 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Turismo / Diretoria de Educação  
Projeto/Atividade: 2.010 - Educação Infantil - Pré-escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 1.540.0000.0019 - Transferências do Fundeb - Outras Despesas.....R\$ 6.000,00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 1.540.0000.0019 - Transferências do Fundeb - Outras Despesas.....R\$ 5.000,00  
Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 1.540.0000.0019 - Transferências do Fundeb - Outras Despesas.....R\$ 150.000,00  
Projeto/Atividade: 2.013 - Aplicação dos Recursos do Fundeb  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 1.540.0000.0019 - Transferências do Fundeb - Outras Despesas.....R\$ 15.000,00  
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.540.0000.0019 - Transferências do Fundeb - Outras Despesas.....R\$ 7.500,00

**Total de Origens.....R\$ 183.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de setembro de 2023.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**